

CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS

**34.º Curso de Formação Inicial para
os Tribunais Judiciais**

**5.º Curso de Formação Inicial para os
Tribunais Administrativos e Fiscais**

INFORMAÇÕES ÚTEIS

PROVAS ESCRITAS

1. AS PROVAS ESTÃO MARCADAS PARA:
 - AS 9H 15M (Direito Civil, Comercial e Processual Civil - 34º Curso e Desenvolvimento de Temas Culturais, Sociais ou Económicos – 5º TAF);
 - AS 14H 15M (Direito Penal Processual Penal - 34º Curso);
 - AS 15H (Direito e Processo Administrativo e Tributário - 5º Curso e Desenvolvimento de Temas Culturais, Sociais ou Económicos – 34º Curso);
2. É CONVENIENTE QUE AS/OS CANDIDATAS/OS CHEGUEM AO LOCAL ONDE AS PROVAS SE VÃO DESENNOLAR COM 30 MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA;
3. AS/OS CANDIDATAS/OS DEVERÃO PREENCHER A **FICHA DE PRESENÇA** E O **DESTACÁVEL** DESTINADO À APOSIÇÃO DOS ELEMENTOS IDENTIFICADORES E APRESENTAR O BILHETE DE IDENTIDADE, CARTÃO DO CIDADÃO, PASSAPORTE OU OUTRO DOCUMENTO VÁLIDO, EMITIDO POR SERVIÇO DO ESTADO, **QUE CONTENHA FOTOGRAFIA**, DE MODO A PERMITIR A SUA IDENTIFICAÇÃO (ART.ºs 5.º E 11.º, DO REGULAMENTO INTERNO DO CEJ)
4. Nos 15 MINUTOS POSTERIORES À HORA MARCADA (DAS 9H 15M ÀS 9H 30M; DAS 14H15M ÀS 14H 30M; DAS 15H ÀS 15H 15M) SÃO APURADAS AS FALTAS DE COMPARÊNCIA À PROVA, NÃO SENDO ADMITIDA A ENTRADA DE QUALQUER CANDIDATA/O NA SALA DEFINIDA PARA A RESPETIVA REALIZAÇÃO APÓS ESSE APURAMENTO (ART.º 12.º, N.º 1, DO REGULAMENTO INTERNO DO CEJ)
5. Os ENUNCIADOS DAS PROVAS DA FASE ESCRITA SÃO ENTREGUES ÀS/AOS CANDIDATAS/OS ÀS 9h 30m/14H 30M/15H 15M (ART.º 12.º, N.º 2, REGULAMENTO INTERNO DO CEJ)
6. O PERÍODO CORRESPONDENTE À DURAÇÃO DA PROVA (3 HORAS PARA A VIA ACADÉMICA; 4 HORAS PARA A PROFISSIONAL) CONTA-SE IMEDIATAMENTE APÓS O PERÍODO DE **QUINZE (15) MINUTOS** REFERIDO NO PONTO 4, OU SEJA, A PARTIR DAS 9H 30M/14H 30 M/15H 15 M (ART.º 12.º, N.º 2, DO REGULAMENTO INTERNO DO CEJ)
7. DEPOIS DA ENTREGA DO ENUNCIADO, E ATÉ AO TERMO FIXADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA, **NÃO É PERMITIDO** ÀS/AOS CANDIDATAS/OS SAÍREM DA SALA, SALVO MOTIVO PONDEROSO, DESISTÊNCIA OU FINALIZAÇÃO ANTECIPADA DA PROVA (ART.º 12.º, N.º 3, REGULAMENTO INTERNO DO CEJ)
8. AS/OS CANDIDATAS/OS QUE NA REALIZAÇÃO DAS PROVAS **NÃO PRETENDAM** UTILIZAR A GRAFIA DO “ACORDO ORTOGRÁFICO DA LÍNGUA PORTUGUESA” (APROVADO PELA RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA N.º 26/91 E RATIFICADO PELO DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 43/91, AMBOS DE 23 DE AGOSTO), DEVERÃO DECLARÁ-LO **EXPRESSAMENTE** NO QUADRO “OBSERVAÇÕES” DA FOLHA DE ROSTO QUE LHES SERÁ ENTREGUE, ESCRREVENDO “CONSIDERO QUE O ACORDO ORTOGRÁFICO APROVADO PELA RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA N.º 26/91, NÃO ESTÁ EM VIGOR COM CARÁCTER DE OBRIGATORIEDADE”, SENDO A

9. NA AUSÊNCIA DA DECLARAÇÃO REFERIDA EM 8., SERÁ CONSIDERADO QUE A/O CANDIDATA/O OPTOU PELA GRAFIA ATUAL
10. DEPOIS DA ENTREGA DO ENUNCIADO E NO DECURSO DA REALIZAÇÃO DA PROVA, **EM CASO ALGUM** É PERMITIDO ÀS/AOS CANDIDATAS/OS SAÍREM DA SALA COM O ENUNCIADO RESPECTIVO, SOB PENA DE ANULAÇÃO DA PROVA (ART.º 12.º, N.º 4, DO REGULAMENTO INTERNO DO CEJ)
11. A/O CANDIDATA/O SÓ PODERÁ LEVAR CONSIGO O ENUNCIADO DEPOIS DO TERMO FIXADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA
12. ESTARÁ AFIXADA NO QUADRO A INDICAÇÃO DA HORA DE INÍCIO E FIM DA PROVA E AINDA UMA CHAMADA DE ATENÇÃO SOBRE O REFERIDO NOS PONTOS 8 E 9 (ACORDO ORTOGRÁFICO)
13. A PROVA **SÓ** PODE SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS, DISTRIBUÍDO COM O ENUNCIADO (ART.º 11.º, N.º 1, DO REGULAMENTO INTERNO DO CEJ)
14. O PAPEL DA PROVA **NÃO PODERÁ** CONTER QUALQUER ELEMENTO IDENTIFICATIVO (PARA ALÉM DO DESTACÁVEL), OU ASSINATURA, **SOB PENA DE ANULAÇÃO**, POR QUEBRA DO ANONIMATO (ART.º 11.º, N.º 2, DO REGULAMENTO INTERNO DO CEJ)
15. NO CASO DAS PROVAS DA VIA PROFISSIONAL, **NO FINAL DA PEÇA DECISÓRIA, AS/OS CANDIDATAS/OS NÃO DEVEM COLOCAR QUALQUER ASSINATURA, SÓ DEVENDO ESCREVER AS PALAVRAS SEGUINTE:**

“DATA”

“ASSINATURA”
16. AS FICHAS DE PRESENÇA SERÃO, DURANTE O DECURSO DA PROVA, RECOLHIDAS PELO SECRETARIADO DE EXAMES
17. AS/OS CANDIDATAS/OS ESTÃO PROIBIDAS/OS DE UTILIZAR TELEMÓVEIS (QUE DEVERÃO SER DESLIGADOS), TABLETS, COMPUTADORES PORTÁTEIS OU QUALQUER OUTRO APARELHO ELETRÓNICO OU COMPUTORIZADO (incluindo máquinas de calcular), DURANTE A REALIZAÇÃO DE **QUALQUER** PROVA DA FASE ESCRITA (ART.º 13.º, N.º 2, REGULAMENTO INTERNO DO CEJ)
18. A UTILIZAÇÃO DOS APARELHOS REFERIDOS NO PONTO 17, IMPLICA A ANULAÇÃO DA PROVA, A QUAL É RECOLHIDA

DE IMEDIATO (ART.º 13.º, N.º 5, REGULAMENTO INTERNO DO CEJ)

- 19.** AS/OS CANDIDATAS/OS QUE DESISTAM DEVEM FAZER DISSO MENÇÃO EXPRESSA **NO ROSTO** DA FOLHA DE PROVA (ESCREVENDO “DESISTO”), ENTREGANDO-A JUNTAMENTE COM O ENUNCIADO (ART.º 14.º, DO REGULAMENTO INTERNO DO CEJ)
- 20.** NAS PROVAS DE RESOLUÇÃO DE CASOS DE DIREITO CIVIL E COMERCIAL E DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL e DE DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL, DE DIREITO E PROCESSO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO, DE DIREITO E PROCESSO ADMINISTRATIVO E DE DIREITO E PROCESSO TRIBUTÁRIO, AS/OS CANDIDATAS/OS **PODEM** CONSULTAR A LEGISLAÇÃO, JURISPRUDÊNCIA E DOCTRINA QUE TRAGAM CONSIGO **EM SUPORTE DE PAPEL** (ART.º 16.º, N.º 10, LEI 2/2008, DE 14 DE JANEIRO E 13.º, DO REGULAMENTO INTERNO DO CEJ)
- 21.** NAS PROVAS DE DESENVOLVIMENTO DE TEMAS CULTURAIS, ECONÓMICOS OU SOCIAIS A/O CANDIDATA/O **NÃO** **PODE** CONSULTAR QUAISQUER ELEMENTOS QUE TRAGA CONSIGO
- 22.** O **PLÁGIO** – CITAÇÕES DE TEXTO QUE NÃO DA AUTORIA DA/O CANDIDATA/O SEM **CLARA** DELIMITAÇÃO POR ASPAS E RESPECTIVA REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA – CONDUZIRÁ À ANULAÇÃO DA PROVA
- 23.** QUAISQUER CONTACTOS ESTABELECIDOS COM O CEJ A PROPÓSITO DO 33.º CURSO NORMAL (REQUERIMENTOS, PEDIDOS DE INFORMAÇÃO, ETC.), DEVERÃO SER FEITOS ATRAVÉS DO ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÓNICO ingressomagistratura@mail.cej.mj.pt

Locais das provas:

Lisboa: Escola Secundária 2, 3 D. Filipa de Lencastre – Av. Magalhães Lima,

1000-197 Lisboa

http://www.aedfl.pt/index.php?option=com_content&view=article&id=81

Porto: Universidade Lusíada – Fundação Minerva, Rua Dr. Lopo de Carvalho,

4369-006 Porto

http://www.por.ulusiada.pt/universidade/visita_virtual.htm

Coimbra: Escola Secundária Avelar Brotero – Rua Dom Manuel I,

3030-320 Coimbra

<http://www.brotero.pt/index.php/contactos>